



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 166/15L/2010

VETO PARCIAL

PARECER:

O presente voto é tempestivo, conforme já manifestado pela Coordenadoria Jurídica. Esta Comissão Permanente nada tem a opor quanto ao encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, mormente pelo fato de não se vislumbrar qualquer vício que possa obstruir o andamento do presente.

Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário

Vereador Raul Cassel - Relator